## SANTA VITÓRIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AVENIDA REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 - CEP 38320-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO PM/N° 9.245/2020, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Decreta Ponto Facultativo e determina outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior e predominante interesse público,

CONSIDERANDO, que no dia 08 de dezembro do corrente ano, em atendimento à Lei Municipal nº 2.132, de 29 de abril de 2008 é feriado municipal por se tratar do dia da Imaculada Conceição;

CONSIDERANDO, o alto significado religioso para o povo desta Municipalidade;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça de Minas Gerais suspendeu o expediente no dia 07 de dezembro de 2020, conforme Portaria Conjunta Nº 924/PR/2020;

CONSIDERANDO que setores como emergência do hospital, farmácia básica, defesa civil e outros que garantem serviços essenciais à população não terão nenhum tipo de paralisação;

## DECRETA:

- **Art. 1º**. Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas da administração direta e indireta deste Município e Distritos, na segunda-feira, **dia 07 de dezembro de 2020**.
- Art. 2º. Fica, porém, ressalvada a manutenção dos serviços de natureza Médico-hospitalar, de Coleta de Lixo Domiciliar, Manutenção de Rede de Esgoto, Limpeza Pública e de Segurança Pública, considerados imprescindíveis de acordo com as autoridades competentes, bem como os Serviços Administrativos que se fizerem necessários, em conformidade com o determinado por cada secretaria, caso haja necessidade, por meio de escala.
- Art. 3º.Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 16 de novembro de 2020.

ISPER SALIM CURI Prefeito Municipal